

LEI Nº 261 de 26 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, COMO MERCADO "JOSÉ LUIZ DOS SANTOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Primavera – PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

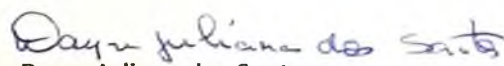
Art. 1º - Fica denominado o mercado público municipal como "Mercado Público José Luiz dos Santos", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ou à sua memória, ressaltando sua contribuição para o desenvolvimento social, cultural ou histórico do Município.

Art. 2º - A administração municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome "Mercado Público José Luiz dos Santos", bem como a divulgação nos meios oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2024.


Dayse Juliana dos Santos

Prefeita